

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMDUR

O Conselho de Administração da EMDUR é composto conforme consta na Seção II no Estatuto da ESTATUTO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR em sua Décima Terceira Alteração – Consolidado.

Seção II

Do Conselho de Administração

Art. 15 – O Conselho de Administração da EMDUR, composto por 9 (nove) conselheiros, será integrado por:

I – Secretário Municipal do Planejamento Estratégico, como seu Presidente;

II – Secretário Municipal do Meio Ambiente;

III – Secretário Municipal de Infraestrutura Rural;

IV – Secretário Municipal da Fazenda; MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do

Paraná V – Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo;

VI – Um representante de cada uma das entidades indicadas nas alíneas deste inciso, designados em ato oficial pelo Prefeito Municipal:

a) Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo - AEAT;

b) Associação dos Contabilistas de Toledo;

c) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Toledo.

VII – um representante das Associações de Moradores e Amigos de bairros de Toledo, designado em ato oficial pelo Prefeito Municipal.